



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT GDG Nº 86/2017 - GESTOR e GESTOR SUBSTITUTO

Protocolo nº 11.958/2014

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2017.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 007/2017 (art. 1º, inciso I, letra "i"),

RESOLVE

I - Fazer cessar os efeitos da Portaria TRT GDG nº 447/2015, de 13 de agosto de 2015;

II - Designar o servidor **LUCÍLIO FRANKLIN BARBOSA DE ANDRADE**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe C, padrão 13, matrícula nº 255.060.963, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEPE, para, na qualidade de **gestor titular**, acompanhar e fiscalizar o Convênio TRT nº 02/2014, firmado com os **INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCAÇÃO – IPÊ**, mantenedor do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA – UNIPÊ**, cujo objetivo é estabelecer cooperação técnico-científica e acadêmica entre o TRT13 e o IPÊ, com vistas ao desenvolvimento conjunto de ações institucionais envolvendo as duas partes, em especial, procedimentos para desenvolver o curso de Direito da segunda conveniada, mediante permissão, pelo primeiro, de acesso aos instrumentos de tecnologia da informação necessários para a criação de um simulador jurídico de processos judiciais eletrônicos, bem como a oferta de descontos nas mensalidades, pelo IPÊ, para servidores e magistrados, além da promoção de cursos, seminários, atividades de capacitação, utilização e treinamento de recursos humanos entre os signatários;

III - Designar o servidor **JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MELO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe C, padrão 13, matrícula nº 255.050.804, para atuar como **gestor substituto** nas ausências, impedimentos e demais afastamentos legais do gestor titular;

IV - Deverão os servidores ora designados observar estritamente o disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e DA_e TRT 13.

(datado e assinado eletronicamente)

PAULO LINDENBERG CASTOR DE LIMA
Diretor-Geral